

SÚMULA DA 07ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS - REVISÃO CONTRAN Nº 14/1998 EM 2021

DATA: 18 de outubro de 2021 (Segunda-Feira)

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

PRÓXIMA REUNIÃO: 8 de novembro de 2021 (Segunda-feira) às 14:00 – Via TEAMS

Coordenadora: Carla Pachu (GM)

Objetivo:

Andamento dos trabalhos com proposta de revisão dos equipamentos obrigatórios da CONTRAN 14_98, abrangendo todas as categorias de veículos nela listados, como Veículos automotores, ônibus elétricos, reboques e semirreboques, ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos; quadriciclos, tratores de rodas e mistos; tratores de esteiras.

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Alessandro Borges de Sousa Oliveira	UNB
Alessandro Depetris	CNH Industrial
Antonio Sartor	KLL SAF HOLLAND
Arthur Ferreira Franchini	ANFAVEA
Carla Pachu	GMB
Carlos Gomes	SIMEFRE
Cleber de Martin	VOLKSWAGEN
Daniel Rocha	LIEBHERR BRASIL GMO
Darlan Sousa	RENAULT
Débora Bueno	IQA
Diego Alfredo Gomez Doynel	VOLVO
Durval Manzini de Campos	HONDA
Eduardo Issami Obara	STELLANTIS
Fernanda Miranda Piton	EGSA
Gabriel Marcondes C. Vieira	HPE
Gerson Moraes Menezes	SCANIA
Gilberto Martins	ANFAVEA
José Samuel Freitas	MBBras
Luis Carlos Loffel	USIMECA
Marcelo Camargo	HPE

Marcelo Dullius Saturnino	PRF
Marcos Paulo da Silva Moreira	PROMETEON TYRE
Marcos Y. Tabuti	VWCO
Neliton Santana	INDIVIDUAL
Nicolas Machado	DAF
Paulo Roberto Mutterle	FABUS
Pedro Ferreira	FACCHINI
Rafael Kayque dos Santos	DENATRAN
Rafael Marinho de Oliveira	ANFIR
Rodrigo Gonçalves Labiapari Ghetti	ABRACICLO
Sergio Martins de Oliveira	ABRACICLO
Tiago Mocellin	CIBER
Vilson Tolfo Junior	FCA
Wesney Barbosa	YAMAHA

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

Heber Pires Otomar	CBA
Marcos Scomparim	INDIVIDUAL

2. Assuntos Tratados

Agenda:

1. ANFAVEA: Status
2. ABRACICLO: Proposta da adição da espécie Triciclo de Cabine Fechado
3. Itens pendentes da última reunião
4. Carla: Relembrar considerações para revisão desta CONTRAN:
5. Carla: Arquivo consolidado com input de todas as entidades

2.1) **Aprovação da Súmula e Lista de Presença da 7ª Reunião**

- a. Atualizada lista de presença adicionando:
Lista aprovada sem comentários
- b. Leitura e aprovação da Súmula da 5ª reunião.
 - i. **Súmula aprovada com comentários;**

2.2) ANFAVEA:

- 1) Análise do material da FABUS e ANFIR serão realizadas assim que tiver o material consolidado
- 2) Dúvida quanto ao sistema de Travamento de Capuz: Esclarecer os comentários do Art 2º referente a Rodas. Revisar com dados específicos da trava do capuz. Será esclarecido na próxima reunião

2.3) ABRACICLO:

- 1. Proposta de equipamentos obrigatórios de triciclos de cabine fechado de carga ou passageiros será apresentada na próxima reunião. (Baseada na CONTRAN 129/2001, que poderá ser revogada com esta atualização).**



2.4) Itens pendentes da última reunião

- 1) Dispositivo refletivo: Dúvida quanto a vigência da Portaria 20/2002**
 - a) Esclarecido que a Portaria 20/2002 (alterada pela portaria 1164/2010), continua em vigor, e ainda que vários detalhes da mesma não estão considerados na CONTRAN 643/16 ou 568/15
 - b) SENATRAN indicou que a portaria 20 está em vias de revogação sem previsão de alteração da CONTRAN 643/16. Sugerido que seja enviado ao SENATRAN as indicações dos detalhes que estão especificadas apenas na 20 e que em sua revogação precisa ser revisado a CONTRAN 643/16 com estes detalhes

Ação: ANFIR vai realizar estudo técnico com proposta de alteração da CONTRAN 643 a fim de revogar a portaria 20/2002, a ser compartilhada com o SENATRAN. Interessados em contribuir com este assunto, favor contatar ANFIR para entender melhor maneira de contribuir

2.5) Considerações para revisão desta CONTRAN conforme alinhado no início dos trabalhos:

- 1) Revisto os 3 principais objetivos para a esta revisão conforme segue:**
 - a. Atualização do texto da resolução,
 - b. Revisão da lista de equipamentos obrigatórios que reflita os avanços alcançados de Normas Técnicas em Segurança veicular (CTB Art 105, CONTRANs, entre outros);
 - c. Criar um anexo novo com um index das regulamentações CONTRAN para referência do próprio SENATRAN e dos agentes de fiscalização conforme solicitado pelo antigo DENATRAN, atual SENATRAN.
- 2) Considerações importantes para a revisão da lista de equipamentos obrigatórios:**

Constará na Lista:

1. Os itens,
2. Resolução CONTRAN
3. Espécies de veículos afetadas
4. Notas
 - Quanto às Notas:
 - Somente detalhes que **NÃO ESTEJAM EXPLÍCITAS** em suas respectivas resoluções CONTRAN, como por exemplo:
 - ✓ Exceções,
 - ✓ Detalhes técnicos e
 - ✓ Datas de vigência

IMPORTANTE: As considerações acima é um guia podendo ser revisto a qualquer momento mediante sugestão deste grupo

- 2.6)** Arquivo consolidado com input de todas as entidades
- 1) Apresentada de maneira geral a tabela consolidada
 - 2) Esclarecido que a tabela tem:
 - coluna “J”: Classificação do item: (Nomenclatura da classificação utilizada é apenas para o arquivo de trabalho)
 - De maneira geral, os itens estão com uma classificação começando com Segurança passiva e na sequência segurança ativa, e agrupados por sistemas para facilitar a análise e revisão;
 - 3) Coluna M: lista dos itens conforme CONTRAN 14, ou conforme adicionados por cada entidade
 - 4) Coluna N: Descrição do Item proposta
 - 5) Coluna B: Filtro detalhado (keep/del) com index que agrupa os itens repetidos, onde keep é a proposta de qual será a linha mantida, e (del) as que seriam removidas
 - 6) Coluna A: Filtro simples (keep/del) para mostrar a lista final otimizada ou os itens removidos
 - 7) As notas ainda não estão nesta tabela consolidada
 - 8) Coluna AF: Colocado algumas dúvidas que precisam ser esclarecidas. De maneira geral, anotei a entidade que poderia ter a melhor informação sobre o tópico.
 - a) Exemplos discutidos na reunião estão no arquivo em anexo
- Obs.:
- 2.7)** Novas perguntas/considerações a serem debatidas pelo grupo baseado nos exemplos discutidos:
- a) Como evidenciar ao agente fiscalizador os itens que são equipamentos fiscalizáveis e sistemas de equipamentos obrigatórios?

Um sistema não é um equipamento obrigatório. Ele deveria ser inserido apenas no anexo 2?

Anexo 1: Lista de equipamentos obrigatórios que são os que o agente fiscalizador consegue fiscalizar;

Anexo 2: Itens e sistemas obrigatórios em um veículo;

- b) Como abranger itens proibidos? Sendo proibido ele não é equipamento obrigatório, por consequência, não faria parte do Anexo 1. Estes itens iriam no anexo 2? (Somente os proibidos que tenha uma CONTRAN que indique a proibição?)

Exemplos a serem analisados e alinhado na próxima reunião:

1. Saídas de emergência, ABS, ESC, Aviso de não afivelamento de cinto de segurança são sistemas e não equipamentos obrigatórios?
2. Saídas de emergência: Teria algum equipamento obrigatório a ser adicionado no anexo 1 vinculado a alguma nota de quando ele é preciso? ou ficaria somente no anexo 2?
3. Identificação da saída de emergência: a identificação é um equipamento obrigatório?
4. Pneus Reformados: Não precisa indicar “recauchutados”, uma vez que segundo INMETRO Reforma é pneu remoldado, recauchutado e racapado. Contran 158 o proíbe para 2 e 3 rodas também), neste caso, o agente fiscalizador não o trata como equipamento proibido e sim como equipamento em desacordo. Neste caso fica no anexo 1 mesmo ou migraria para o anexo 2?
5. Levantar na lista proposta todos os itens que se enquadrariam nesta categoria de sistema, ou cujo equipamento não seja visível, podendo ser um ajuste de calibração ou programação?

Me coloco a disposição caso haja dúvidas durante as análises para a próxima reunião, quanto a tabela, formatação, harmonização ou qualquer outro tópico.

8/novembro/2021

- 1) Alinhamento do que é equipamento e o que é sistema?
- 2) Alinhamento das nomenclaturas otimizadas
- 3) ABRACICLO: Proposta da adição da espécie Triciclo de Cabine Fechado

3. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 08 de novembro, de 2021 (Segunda-Feria)

HORÁRIO: 14:00 hs (horario ajustado para o padrão devido a disponibilidade da AEA)

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

Mês	Dia da Semana	Dia	Horário	Status	No de Participantes
Julho	2a Feira	5	14:00 – 16:00 hs	Realizada	38
		19	14:00 – 16:00 hs	Realizada	51
Agosto	2a Feira	2	14:00 – 16:00 hs	Realizada	40
		16	14:00 – 16:00 hs	Realizada	41
Setembro	6a Feira	3	9:00 – 12:00 hs	Realizada	32
	3a Feira	21	9:00 – 12:00 hs	Realizada	44
Outubro	2a Feira	4	14:00 – 16:00 hs	Realizada	32
		18	9:00 – 12:00 hs	Relaizada	
Novembro	2a Feira	8	9:00 – 12:00 hs		
		29	14:00 – 16:00 hs		
Dezembro	2a Feira	13	14:00 – 16:00 hs		